



AVALIAÇÃO COMPETITIVA Nº OC037214/2026

ATA DE ABERTURA DO PROCESSO

No dia onze do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis, reuniu-se a Comissão de Seleção de Fornecedores – CSF, designada para conduzir os trabalhos do Processo de Avaliação Competitiva nº OC037214/2026, nas dependências do Instituto Mamirauá, com a finalidade de proceder à análise documental das propostas recebidas no âmbito do referido processo.

A Comissão encontra-se composta pela Presidente, Sra. Michelle Cristiane Silva, Coordenadora Administrativa Financeira; e pelos membros: Sra. Nizete de Lima Campelo, Contadora; Sra. Antonia Deine Pinheiro Magalhães, Analista de Aquisições e Contratos; e Sr. Jeconias Mesquita da Silva, Analista de Infraestrutura e Logística.

Participaram do processo as empresas: CONSTRUTORA ALCANCE LTDA e ROSWAND TECNOLOGIA E SUSTENTABILIDADE LTDA, que apresentaram suas propostas comerciais e documentos para habilitação cadastral e técnica, conforme as exigências do Edital nº OC037214/2026.

Inicialmente, procedeu-se à análise dos documentos de habilitação cadastral e técnica da empresa CONSTRUTORA ALCANCE LTDA, que encaminhou todos os documentos solicitados no edital, sendo, portanto, considerada habilitada e apta a prosseguir no processo.

Em sequência, procedeu-se à análise dos documentos de habilitação cadastral e técnica da empresa ROSWAND TECNOLOGIA E SUSTENTABILIDADE LTDA, constatando-se que foram apresentadas as seguintes certidões com prazo de validade expirado: Certificado de Regularidade do FGTS, Certidão Negativa de Débitos junto à Fazenda Estadual e Certidão Negativa de Falência, Concordata ou Recuperação Judicial.

Verificou-se, ainda, que os atestados de capacidade técnica apresentados pela empresa ROSWAND TECNOLOGIA E SUSTENTABILIDADE LTDA foram emitidos em nome de outra pessoa jurídica, qual seja, RMA CONSTRUÇÕES EIRELI EPP, inscrita no CNPJ nº 26.124.900/0001-34, razão pela qual não podem ser aceitos para fins de comprovação da qualificação técnica neste processo.

Ademais, observou-se que a proponente previu, em seu cronograma físico-financeiro, a realização de pagamentos antecipados, em desacordo com o disposto no item 6.2.4.1 do edital, que veda expressamente tal prática.

Diante do exposto, considerando as inconsistências verificadas na documentação apresentada e o descumprimento das exigências editalícias, a empresa ROSWAND TECNOLOGIA E SUSTENTABILIDADE LTDA fica inabilitada para prosseguir no presente processo de Avaliação Competitiva.

Após concluída a verificação e análise da documentação, foi aferida a pontuação da empresa CONSTRUTORA ALCANCE LTDA, conforme item 8.2 do Edital, ficando a mesma com Nota Final (NF) 50,63. Como única participante que atendeu a todos os critérios de habilitação previsto no edital, foi nomeada vencedora.



Se fará a publicação desta ata e do resultado classificatório de acordo com o cronograma, para que possam as empresas participantes exercer o seu direito ao contraditório e à ampla defesa, com a abertura do prazo recursal, como estipulado no item 9.

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a presente ata, que, lida e aprovada, vai por todos os presentes assinada.

Tefé – AM, 11 de setembro de 2026.

Presidente da CSF
Michelle Cristiane Silva
Coordenadora Administrativa Financeira

Jeconias Mesquita da Silva
Analista de Infraestrutura e Logística

Antonia Deine Pinheiro Magalhães
Analista de Aquisições e Contrato

Nizete de Lima Campelo
Contadora